



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAIL: funbepe@ig.com.br

DECRETO Nº 2349, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

Transposição e Remanejamento no valor de
R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais)

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3378, de 05 de dezembro de 2013,

DECRETA

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

03.16.01 3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo.....	R\$	170.000,00
03.16.01 3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jur....	R\$	170.000,00
03.16.01 4.4.90.52.00.0000	Equipamento e Material Permanente.....	R\$	9.000,00
Total.....		R\$	349.000,00

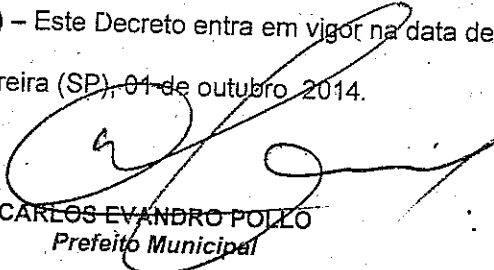
ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

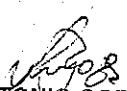
03.16.01 3.1.90.11.00.0000	Vencim.e Vantagens Fixas-Pessoal.....	R\$	190.000,00
03.16.01 3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo.....	R\$	153.000,00
03.16.01 3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fis....	R\$	6.000,00
Total.....		R\$	349.000,00

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 01 de outubro 2014.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos